LEI N° 1.551, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO DE PEDRO BARROS ".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou com oito votos favoráveis e um contrário, em Sessão Ordinária no dia 16 de setembro e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do bairro de Pedro Barros, como "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JULIA BOTTARO DOS SANTOS".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 22 de setembro de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br